Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quarta-feira, 27 de agosto de 2025

Ano V | Edição nº 1053

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Outros atos oficiais 4
Advertências / Notificações 6
Advertências 6



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO - ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
RUA MACHADO DE ASSIS Nº 728 - CEP 19200-021
C.N.P.J. 54.801.121/0001-61
TELEFONES (18) 3269-9907 (18) 3269-9908
e-mail: secretaria@pirapozinho.sp.gov.br

DECRETO N° 6.728, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre: Nomeação de funcionário que especifica.

O Prefeito do Município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando a Lei Municipal nº 2.438, de 06/01/1995 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o que dispõe a Emenda a Lei Orgânica nº 009/12/15;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, a vista de habilitação em concurso público, a pessoa abaixo descrita, para o cargo de provimento efetivo a saber:

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS.

ORD.	NOME	Nº DE INSC.	Nº R.G
02º	*Prazo expirado*		
03º	TAIS REGINA BADARÓ DOS SANTOS	0000265	[redacted]

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PM-Pirapozinho, 26 de agosto de 2025.

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
PREFEITO MUNICIPAL

DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Assinado digitalmente por DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=DAVID BATISTA DA SILVA JUNIOR:08034489883
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

David Batista da Silva Júnior
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RASTZ/rastz-16h27min

Outros atos oficiais

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

COMTUR CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO NOME DO MUNICIPIO - SP

ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025

As 14h00 do dia 29 de julho de 2025, na sala de reunião do Paço Municipal Plauto Pereira Barreto, sobre a presidência do Senhor Nickolas e Secretariado pelo Interlocutor municipal Alexsandro Silvestre Gonzaga, Diretor de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo deu início a reunião convocada via Grupo de WhatApp e Convocação no Diário Oficial da Prefeitura de Pirapozinho, com a leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Após justificar a necessidade a reunião, foi passado a palavra para explanação das Professoras Profa. Dra. Mariana Cristina Da Cunha Souza e Profa. Ma. Berta Lucia Do Nascimento Camargo, se apresentaram e iniciou com a Profa. Mariana com uma apresentação e sensibilização para o turismo e importância da Pesquisa de Demanda Turística no município de Pirapozinho – SP, em seguida a Profa. Berta apresentou sobre o estudo de Pesquisa de Demanda realizado no evento 34ª FEJUPI de 2025, onde foi muito proveitoso e falou da importância de realizar esses estudos para o município e para a organização do evento. Em seguida foi aberta a palavra para os participantes e conselheiros, onde muitos elogiaram as apresentações das professoras da FATEC de Presidente Prudente – SP e ressaltaram através desses estudos é importante para melhor ainda mais os eventos no município. Por fim o Presidente agradeceu a presença de todos e falou que ainda as pesquisas continuam nos próximos eventos do município e no final do ano teremos um relatório final dessas pesquisas durante o ano de 2025. Sem mais contribuições, as 15h50min, foi encerrada a reunião, eu Alexsandro Silvestre Gonzaga, redigi a presenta ata, que será assinada por mim e pelo presidente, apensada a esta, a lista de presença, que deverá ser publicada no diário oficial.

PONTAL PAULISTA REGIÃO TURÍSTICA

SP PRA TODOS

MINISTÉRIO DO TURISMO

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO


CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DO PPA 2026-2029
A Prefeitura de Pirapozinho convida a população para participar da Audiência Pública de apresentação do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2026.
Data: 29 de agosto de 2025
Horário: 19h
Local: Plenário da Câmara Municipal
Participe e contribua para o futuro da nossa cidade!
MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO

Advertências / Notificações

Advertências

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS N.º 001/2023

O Departamento de Controle de Endemias – DECEN, juntamente com a Divisão Municipal de Transito, dando cumprimento ao que estabelece a Lei Municipal nº 4.229/17 e ainda a Lei Municipal nº 3.683/10, após decorridas sem êxito todas as tentativas de notificação através de meio postal, pelo presente Edital Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) para no prazo de 05 (cinco) dias, contados desta publicação, retirar seus veículos do logradouro público sob pena multa e remoção.

Placa	Nome do proprietário	CPF CNPJ	Nº Processo/ Notificação	Data da Constatação
BQI 5009	LAURA KAJIKO TAMEZAVA	[redacted]69-21	149/2025	18/07/2025

Pirapozinho, 26 de agosto de 2025

ANDRÉ MARTINS ALVES

CHEFE DO DEP. DE CONTROLE DE ENDEMIAS

EDSON SOARES DE ALMEIDA

DIRETOR DA DIVISÃO MUNIPAL DE TRANSITO

.....



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP